



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 115/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2017 DE 06/12/2017.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 193.410,00 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e dez reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

07.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.601.0026.2.045.000 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 193.410,00

FUNDEQ: 795 – IMPLEMENTOS AGRICOLAS SEAB – DESPESA: 1449

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 193.410,00 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e dez reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FUNDEQ: 795 – IMPLEMENTOS AGRICOLAS SEAB.....R\$ 193.410,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal